

RESOLUÇÃO CSA N.º 29/2010

**APROVA O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
2011, 1º SEMESTRE, DA FACULDADE FAE
BLUMENAU.**

O Presidente do Conselho Superior de Administração – CSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, XVII, do Regimento e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 21 de dezembro de 2010, constante do Processo CSA 26/2010 – Parecer CSA 26/2010, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica aprovado, conforme anexo, o Edital do Processo Seletivo 2011, 1º semestre, da Faculdade FAE Blumenau.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Blumenau, 21 de dezembro de 2010.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Presidente

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2011 – 1º SEMESTRE – DA FACULDADE FAE BLUMENAU

Art. 1º O Processo Seletivo 2011 – 1º Semestre – para o curso ofertado pela Faculdade FAE Blumenau, adiante denominada FAE Blumenau, obedecerá às regras apresentadas neste Edital.

Art. 2º O curso, o turno, a duração e o número de vagas são os que seguem:

Curso	Autorização/Reconhecimento	Turno	Duração	Vagas
1. Administração	Portaria MEC N.º 3.781 de 12.12.2003 - D.O.U de 15.12.2003	Noturno	04 anos	50
Total				50

Art. 3º O Processo Seletivo 2011 – 1º Semestre – está aberto aos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

Art. 4º O Processo Seletivo 2011 – 1º Semestre – far-se-á por processo classificatório que constará de Prova de Redação em Língua Portuguesa, na qual o candidato deverá elaborar um texto dissertativo, sobre tema atual, informado no momento da realização da prova.

Parágrafo único. Para fins de classificação para o curso indicado no art. 2º, a nota mínima exigida na Prova de Redação será 3,0 (três), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

Art. 5º A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos, não sendo possível o pedido de revisão, nem a impetração de recurso quanto ao julgamento.

Parágrafo único. Em caso de empate, fica estabelecido o critério da maior idade como forma de desempate.

Art. 6º Os resultados do Processo Seletivo 2011 – 1º Semestre – são válidos para o 1º semestre letivo de 2011, com início em 14 de fevereiro de 2011, obedecendo ao Calendário Escolar da FAE Blumenau.

Art. 7º Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital, disponível na internet no endereço www.fae.edu/blumenau/vestibular, para matrícula na opção escolhida, até o limite de vagas do curso.

§1º O Edital conterá a relação nominal dos candidatos classificados e o cronograma das chamadas para a matrícula.

§2º Caso o candidato não consiga a classificação na primeira convocação, poderá fazer nova prova para as convocações posteriores mediante nova inscrição, mas sem a necessidade do pagamento de nova taxa.

Art. 8º Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas serão aproveitados os portadores de diploma de graduação devidamente registrado e alunos de outras Instituições de Ensino Superior que desejam transferir sua matrícula para a FAE Blumenau.

Parágrafo único. Os candidatos das modalidades de ingresso que tratam o *caput* poderão solicitar o aproveitamento de vagas remanescentes, conforme divulgado em Edital próprio no site www.fae.edu/blumenau.

Art. 9º Na hipótese de restarem vagas, por desistência de candidatos ou por pedidos de cancelamento de matrícula, após a matrícula da oitava convocação, a Comissão Permanente de Processo Seletivo poderá dar continuidade ao presente Processo Seletivo por meio de publicação de ato próprio e reabertura das inscrições.

§1º Havendo continuidade do Processo Seletivo, este poderá se estender sempre na hipótese de existência de vagas.

§2º Os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, com pontuação igual ou superior a 50% da pontuação máxima, poderão solicitar o ingresso no curso pretendido, sempre na hipótese da existência de vagas.

§3º O processo que regulamenta o ingresso de candidatos com aproveitamento da nota do ENEM, §2º, será regulamentado por Edital próprio.

§4º Na hipótese do *caput*, a condição para aprovação será a de o candidato ser classificado conforme disposto no art. 4º deste Edital.

Art. 10. As informações previstas na Portaria Ministerial N.º 2.864/2005 encontram-se à disposição dos interessados no Catálogo da Instituição, na Secretaria-Geral e no endereço eletrônico www.fae.edu/blumenau.

Art. 11. As inscrições serão realizadas via internet ou na Secretaria-Geral da FAE Blumenau, localizada na Rua Santo Antônio, s/n.º, Blumenau, Estado de Santa Catarina.

§1º O horário de atendimento e de inscrições da Secretaria-Geral é das 13h30 às 22h, de segunda a sexta-feira.

§2º Os documentos exigidos para a inscrição são os seguintes:

- I. Cédula de Identidade – RG;
- II. Cadastro de Pessoa Física – CPF.

§3º O valor da inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser pago na rede bancária até a data do vencimento, constante no boleto impresso no momento da inscrição.

§4º Não haverá a devolução do valor da inscrição, exceto na hipótese descrita no §2º do art. 16 deste Edital.

Art. 12. O Processo Seletivo 2011 – 1º Semestre – será realizado de acordo com o seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	MEIO
INSCRIÇÃO	15.09.2010 a 26.01.2011		www.fae.edu/blumenau	INTERNET
PROVA AGENDADA	22.09.2010 e 29.09.2010	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Primeira Convocação	06.10.2010	17h	www.fae.edu/blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Primeira Convocação	06.10.2010 a 11.10.2010		www.fae.edu/blumenau	INTERNET
PROVA AGENDADA	06.10.2010 e 13.10.2010	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Segunda Convocação	20.10.2010	17h	www.fae.edu/blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Segunda Convocação	20.10.2010 a 25.10.2010		www.fae.edu/blumenau	INTERNET
PROVA AGENDADA	22.10.2010 e 29.10.2010	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Terceira Convocação	05.11.2010	17h	www.fae.edu/blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Terceira Convocação	05.11.2010 a 10.11.2010		www.fae.edu/blumenau	INTERNET
PROVA AGENDADA	04.11.2010 e 11.11.2010	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Quarta Convocação	18.11.2010	17h	www.fae.edu/blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quarta Convocação	18.11.2010 a 23.11.2010		www.fae.edu/blumenau	INTERNET
PROVA AGENDADA	17.11.2010 e 24.11.2010	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Quinta Convocação	01.12.2010	17h	www.fae.edu/blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quinta Convocação	01.12.10 a 06.12.2010		www.fae.edu/blumenau	INTERNET
PROVA AGENDADA	01.12.2010 e 08.12.2010	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Sexta Convocação	15.12.2010	17h	www.fae.edu/blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sexta Convocação	15.12.2010 a 20.12.2010		www.fae.edu/blumenau	INTERNET
PROVA AGENDADA	05.01.2011 e 12.01.2011	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Sétima Convocação	19.01.2011	17h	www.fae.edu/blumenau	INTERNET

Matrícula para aprovados na Sétima Convocação	19.01.2011 a 24.01.2011		www.fae.edu/blumenau	INTERNET
PROVA AGENDADA	19.01.2011 e 26.01.2011	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Oitava Convocação	02.02.2011	17h	www.fae.edu/blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Oitava Convocação	02.02.2011 a 04.02.2011		www.fae.edu/blumenau	INTERNET

Art. 13. As provas serão realizadas nas dependências da FAE Blumenau, localizada na localizada na Rua Santo Antônio, s/n.º, Blumenau, estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. No momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação;
- II. boleto de inscrição com autenticação mecânica do pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

Art. 14. Para a realização da prova agendada serão necessários os seguintes materiais:

- I. caneta esferográfica azul ou preta;
- II. lápis e borracha.

§1º Durante a realização da prova não será permitido ao candidato:

- a) usar tabelas, régua de cálculo, máquina de calcular, relógios de pulso ou qualquer outro material de consulta;
- b) portar BIP, telefone celular, rádio portátil ou qualquer outro aparelho similar;
- c) usar bonés, gorros, capuz ou assemelhado;
- d) comunicar-se com outro candidato;
- e) alimentar-se ou consumir guloseimas;
- f) afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal.

§2º Em todas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

Art. 15. Salvo deliberação contrária da Comissão Permanente de Processo Seletivo em conjunto com a Direção Acadêmica, não funcionará a série inicial do curso de graduação se não houver a quantidade mínima de 30 (trinta) alunos matriculados no curso.

§1º A eventual não-oferta do curso será comunicada após a oitava convocação, por meio de comunicado a ser publicado no site www.fae.edu/blumenau.

§2º Os recém-matriculados cujo curso não atingiu o número mínimo de matriculados exigido no *caput* deverão requerer, até o dia 11 de fevereiro de 2011, a devolução da taxa de inscrição e da primeira parcela da anuidade.

Art. 16. A FAE Blumenau participa do Programa Universidade para Todos – PROUNI do Ministério da Educação e, através de sua Mantenedora, oferta o Programa Franciscano de Apoio ao Estudante de Ensino Superior – PROFRAN.

Parágrafo único. Informações sobre o Programa Franciscano de Apoio ao Estudante de Ensino Superior – PROFRAN poderão ser obtidas no telefone 0800-727-4001, ramal 4905.

Art. 17. Na ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 01 (uma) via do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinada;
- III. 02 (duas) vias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente original), ou uma declaração de matrícula, caso o documento ainda não tenha sido expedido (exclusivamente para candidatos concluintes do Ensino Médio);
- IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:
 - a) do RG;
 - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento, sem tarja.
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos).

§1º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar junto à Secretaria de Educação.

§2º A apresentação da declaração de matrícula, III, não desobriga o candidato a entregar as vias do Histórico Escolar.

Art. 18. O candidato que não apresentar a documentação completa até o dia 07 de fevereiro de 2011 perderá o direito à vaga.

§1º O prazo mencionado no *caput* não se estende ao disposto no art. 9º, §1º.

§2º Nos casos de vagas remanescentes, a Comissão Organizadora de Processo de Seleção estipulará nova data para a entrega da documentação exigida no art. 17 deste Edital.

Art. 19. As aulas serão ofertadas na FAE Blumenau, localizada na Rua Santo Antonio, s/n.º, Centro, Blumenau, estado de Santa Catarina.

Art. 20. Após a realização da matrícula, o candidato poderá requerer, até a data-limite de 07 de fevereiro de 2011, aproveitamento de disciplinas cursadas, desde que apresente o(s) conteúdo(s) programático(s) da(s) disciplina(s) que deseje a dispensa.

Parágrafo único. Os candidatos que ingressarem após essa data cursarão integralmente as disciplinas referentes ao primeiro semestre do curso, sendo que as dispensas realizadas serão lançadas a partir do 2º período do curso.

Art. 21. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 2102-3570.

Blumenau, 31 de agosto de 2010.

Prof. Eros Pacheco Neto
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo